

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de novembro de 2023

02 Páginas / Ano 7 / Edição nº 743



DECRETOS

DECRETO nº. 712/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

308 3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Material de Consumo	100.000,00
309 3.3.90.39.00.00.00.00 7494 Outros Serviços Pessoa Jurídica	700.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
7494	Bloco Custeio SUS - Emenda Parlamentar	800.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 713/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANDERSON MACIEL DE FREITAS.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ANDERSON MACIEL DE FREITAS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, sob matrícula nº. 5.740, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08937/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 714/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA CROCE LIMA.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por BRUNA CROCE LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, sob matrícula nº. 6.360, tendo em vista, o contido no Protocolo Geral sob nº. 08937/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 715/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11373/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 716/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09002/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 09002/2023, que informa sobre um furto de objetos do Cemitério Municipal Cristo Rei e Cemitério Municipal Bom Jesus na data de 10/07/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 717/2023

Súmula: Concede pensão por morte à Leonça Rodrigues Kojo, cônjuge do servidor aposentado falecido Pedro Kojo Filho.

A PREFEITA DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12588/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 21, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à LEONÇA RODRIGUES KOJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.752-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-72, cônjuge do servidor aposentado Pedro Kojo Filho, falecido em 16/09/2023.

Parágrafo Único. Os proventos, na forma do artigo 21, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022, corresponderão à 60% (sessenta por cento) da última remuneração do segurado, no valor de **R\$ 1.050,68** (um mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), havendo complementação legal no valor **R\$ 269,32** (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), de forma a equipará-lo ao salário mínimo nacional, perfazendo o total de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, correspondente à um total de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 2913/2022, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 16/09/2023, na forma do disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 01/2023 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 14 de dezembro de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 14 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9450, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2023.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o arrendamento de imóvel rural para fins de extração de Cascalho, para atender à manutenção dos Bairros Rurais: Pesqueiro, Fazenda da Várzea; Fazenda Almas; Joaquim Murinho; e Pinheirinho, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em detrimento à Deserção do Pregão Presencial Nº 91/2023 aberto com esta finalidade.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de novembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-0400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Vereadores desta Casa de Leis, para as Sessões Extraordinárias a serem levadas à efeito no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 18h00min. e 19h30min. no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para 1ª e 2ª discussão e votação das proposições apresentadas abaixo, conforme segue:

Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria da Mesa Executiva, que "Alteram-se dispositivos da Lei Municipal nº 2407/2012, a fim de reestruturar os serviços administrativos no Poder Legislativo no Município de Jaguariáiva - PR".

Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria da Mesa Executiva, que tem por ementa: "Dispõe sobre a Criação da Unidade do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa: "Autoriza o poder executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parâmetros no âmbito do município de Jaguariáiva".

Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa: "Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 09 de novembro de 2023.


JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br